

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo Municipal já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito municipal, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/ 2010, de 11 de fevereiro de 2010.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
SETORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”.

Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de fevereiro do corrente ano para acompanhar decreto da mesma natureza baixado pelo Executivo Municipal e Estadual.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

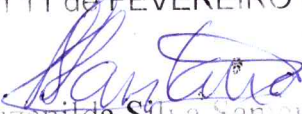
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2010.

JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 11 de FEVEREIRO de 2010.


Luzenilda Silva Santana
Pres. Leg. Municipal